



CONTRATO Nº 26 /

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** E A EMPRESA **BECTON DICKINSON CIRÚRGICA LTDA**, O QUAL SE ORIGINOU DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23111.029364/13-42

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Senhora **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, conforme Ato de Nomeação N° 189/2013, de 01/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BECTON DICKINSON CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0007-93, com sede na Avenida Presidente Kubitschek, 273 - Francisco Bernardino – Minas Gerais (MG) – CEP 36.081.000 – ou Rua Alexandre Dumas, 1.976 – Chácara Santo Antonio – São Paulo – (SP) – CEP 04.717.004 - Fone (11) 5185-9941 – e-mail: Cristiano_f_ferreira@bd.com ou Brasil_licitacao@bd.com, – São Paulo (SP) - doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA**, Carteira de Identidade nº 27.994.398-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 266.724.888-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.004364/14-11 e em observância ao disposto nos termos atualizados da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 4.485, de 25 de novembro de 02, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 07 de julho de 1997, nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, da Portaria/Ministério da Saúde nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, e da legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste em contratar de serviços especializados em Assistência Técnica, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento laboratorial do Campus Ministro Petrônio Portela, em **TERESINA/PI**, incluindo, aplicação de peças e acessórios,

